



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.986, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a ter o nome de “**GERALDO DE MIRANDA AYALA**”, a rua 03 (três) que inicia na Avenida Jorge Teixeira, até a Praça “A”, localizada no **Bairro Santa Tereza**, neste cidade de Guanhões/MG.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da Certidão de Óbito para comprovação de exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhões, 18 de junho de 2002.

José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Balduino César Rabelo
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda